

1 Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR

2 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3 Reunião Ordinária COEDE/PR – Novembro /2023

4 Ao sexto dia do mês de Novembro do ano de 2023, às nove horas, por
5 webconferência e presencialmente, na sala Fani Lerner, no 7º andar, da Secretaria
6 do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF. Situada no Palácio das Araucárias,
7 à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. Iniciou-se a
8 reunião com a convocação. **Conselheiros da Sociedade Civil:** Priscila Portz
9 Ribeiro da Associação de Pais e Alunos Excepcionais - **APAE de Matinhos**; Rafael
10 Reis do Atendimento ao Def Auditivo e Def Visual- **AJADAVI - Jacarezinho**,
11 Eidiana Cristina Bernardes da Silva - Associação dos Deficientes Físicos de
12 Apucarana - **ADEFIAP**; Lucélia da Aparecida Linhares Wisniewski - Associação de
13 Medianeirense de Surdos - **AMESFI**; Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Federação
14 das APAES do Estado do Paraná - **FEAPAES**; Roseli de Fátima Ribas - Fundação
15 Ecumênica de Proteção ao Excepcional - **FEPE**; Enio Rodrigues da Rosa - Instituto
16 Paranaense de Cego - **IPC**; Patrícia Veridiana Monteiro - Associação dos
17 Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão - **ADFV**; Ângela Denise Henrique
18 Cavalheiro - Centro Ocupacional de Londrina – **COL**; Juliana Paula Mendes -
19 Associação Mantenedora de Ensino Alternativo - **AMENA**; Adriana Martinelli
20 Casagrande - Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais –
21 **ILECE**; **Conselheiros Governamentais:** Luiz Felipe Braga Côrtes e Deise Mara
22 Berno – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação de Política
23 para Pessoa com Deficiência - **SEDEF/CPCD**; Irajá de Brito Vaz - Secretaria da
24 Saúde - **SESA**; Marina Ielen Spsila - Secretaria do Trabalho - **SETR**; Silberto
25 Cardoso - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família/Coordenação da Política
26 de Assistência Social - **SEDEF/CPAS**; Maira Tavares - Secretaria da Educação -
27 **SEED**; Adriana Santos de Oliveira da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e
28 Pessoa Idosa/Coordenação da Política da Pessoa Idosa - **SEMIPI/CPPI**, Ivã José de
29 Pádua – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SETI**; Juvanira
30 Mendes da Secretaria de Segurança Pública - **SESP**; Cleomira Ferreira Burdzinski
31 da Secretaria da Cultura - **SEEC**; Helene Carolina Baleeira de Lima da Secretaria de
32 Turismo - **SETU**; Moisés Domingues Batista - Secretaria do Esporte - **SEES**;
33 **Convidados:** Dra. Rosana Beraldi Bevervanço - **Ministério Público do Paraná**;
34 Lucilene Marques - **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**; Dr. Luiz Cezar
35 Alencar Ribeiro - **Ordem dos Advogados do Brasil**. A Secretária Executiva Herica
36 dá o bom dia a todos, informa que estamos com muitos conselheiros presentes e
37 online, informa que o servidor Luiz da informática já iniciou a gravação instantânea
38 pelo YouTube, estamos com intérprete de libras agora pela manhã em Curitiba, a
39 tarde de Maringá. Vamos então para aprovação da pauta. Iniciamos então com a
40 convocação e aprovação da pauta de novembro. Foi encaminhada por email a ata
41 da reunião de setembro, todos aprovam a ata de setembro? Ata de setembro
42 aprovada. O Conselheiro Enio pede a palavra e fala que encaminhou por email uma
43 solicitação de pauta sobre a regulamentação do Fundo Estadual e não está
44 presente no encaminhamento. A Secretária Executiva respondeu que recebeu por
45 email e encaminhou a resposta também por email. Justifica que devido a essa
46 plenária ter que ler todo o regulamento da comissão eleitoral deixamos essa pauta
47 para uma próxima reunião. No entendimento do Conselheiro Enio, de qualquer

48 forma deveria ser pautado para essa plenária. O Presidente do COEDE Felipe
49 Braga pede a palavra e comenta que não foi colocado em pauta o tema sobre o
50 Fundo Estadual, porque ainda está em fase de conversa com o próprio Procon e
51 com várias instituições a respeito do Fundo. Colocaremos sim em pauta, porém
52 estamos próximos de uma eleição na qual com certeza terão mudanças aqui de
53 Conselheiros e essa pauta não é uma pauta para esse ano, realmente uma pauta
54 que nós vamos levar para o ano que vem, precisamos criar um grupo de trabalho ou
55 uma comissão para debater todas as questões do fundo. A lei foi aprovada, tem
56 uma regulamentação básica seguindo proforma os outros fundos como o da Infância
57 e Adolescência. A Procuradoria de Estado já fez um pente fino sobre a Lei e a
58 Regulamentação, ela é pública está lá no texto, cada um dos conselheiros já deve
59 ter visto, se não viram peça a Secretaria encaminhar novamente, como o processo
60 é grande, tem mais ou menos 330 páginas, pois ele teve um vai e volta desde 2015,
61 nós como Governo e coordenação, achamos melhor não colocar na pauta nesse
62 momento pois terá um momento certo da discussão com todos vocês, será mais
63 propício de esperar a nova composição do Conselho/COEDE, aí criamos uma
64 comissão específica para detalhar sobre isso, é bom ressaltar que o decreto para o
65 fundo pode ser alterado, teremos prazo para isso, que seja um consenso desse
66 conselho aqui, de ter um fundo profícuo e ser o que a gente espera, para isso
67 precisaremos buscar as condições financeiras. Então a partir da nova formação do
68 Conselho vamos trabalhar, o que queremos é que a aprovação saia imediatamente,
69 já estamos com o CNPJ, a documentação toda pronta. Acredito que a partir do
70 segundo semestre estaremos captando os recursos e é claro que após os debates
71 com o Conselho. O Conselheiro Enio pede a palavra, fala que não vai se opor
72 porém relata a medida que foi encaminhado a sugestão de pauta, deveria ter sido
73 pautado, e aí sim, vir a discutir se é propício ou não o momento, desde que seja de
74 consenso da plenária. O Conselheiro Ivã pede a palavra, e coloca sua sugestão
75 sobre a Pauta referente ao Fundo , e sugere que seja pautado em dezembro, assim
76 vamos adiantando sobre o assunto. O presidente do Conselho Felipe Braga pede
77 então para a Secretária que seja pautada para dezembro com a aprovação dos
78 Conselheiros. A Secretária da continuidade na leitura da pauta, lendo os informes,
79 sendo o da Secretária Executiva, informe dos conselheiros, o relato dos grupos de
80 trabalho, relato das comissões da V Conferência Estadual da Comissão de Garantia
81 de Direito, da Comissão de Políticas Básicas e o relato da Comissão de
82 Capacitação, Mobilização e Articulação. **Pauta aprovada:** sim. A Ata da reunião de
83 setembro também já foi aprovada, o informe da Secretária Executiva: recebemos no
84 e-mail do COEDE o Ofício número 362/2023, do Conselho Estadual de Saúde,
85 indicando a Conselheira Maria Lúcia Gomes representante da sociedade civil no
86 Conselho Estadual de Saúde para compor o grupo de trabalho referente às
87 instituições de longa permanência, a Conselheira já foi incluída no grupo de
88 WhatsApp e já informei a ela. Seguindo o informe dos conselheiros, Ofício n.º
89 42/2023 o Conselho Municipal de Maringá convidou o Presidente do COEDE Felipe
90 Braga para participar da vigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal no
91 dia 25 de outubro de 2023. O Presidente Felipe Braga pede a palavra para se
92 manifestar referente ao convite, relatando que Maringá fez um debate/encontro
93 muito importante no Paraná. Foi muito profícuo, houve avanço em algumas
94 questões, principalmente na questão da criação do fundo municipal. Esse conceito
95 de levar o COEDE, no sentido de apoiar os municípios na formação dos Conselhos,
96 no caso específico, na região de Maringá, fomos com o Servidor técnico Roberto
97 Leite e aproveitamos levar o cão guia, extremamente importante. Quando levamos o

98 cão guia, foi uma surpresa, pois muitas pessoas/cidades nunca viram, teve também
99 a questão do cordão do girassol, aprovado por lei municipal, estadual e federal, e a
100 minha pergunta é como ficam as outras deficiências? E por surpresa o Município de
101 Maringá fez dessa forma, as pessoas com deficiência levam o laudo da sua
102 deficiência, a Prefeitura emite com QR Code um documento oficial dizendo sobre a
103 sua deficiência, sendo que o RG do Paraná já vem seguindo uma lei federal, que
104 deve conter o símbolo das deficiências. Em novembro começa a ser feito o novo RG
105 no Paraná, devemos colocar em pauta (pedido de pauta) convidar o Delegado
106 Marcus Vinícius Michelotto do Instituto de Identificação do Paraná, para apresentar
107 o novo RG/CPF com um formato menor, e estará presente nesse documento a
108 identificação para deficientes. Precisamos verificar que só o cordão do girassol não
109 é suficiente, o documento RG dá essa oportunidade de visualização. Além da pauta
110 do cordão, tinha muitas mães de pessoas com deficiências raras, e que não sabiam
111 que o Paraná já possui uma carteira estadual que engloba as deficiências raras.
112 Precisamos pautar para a próxima reunião, trazer esse novo formato de carteira de
113 doenças raras, para apreciarmos, inclusive tem o controle da CELEPAR.
114 Precisamos divulgar sobre esse documento oficial. Reforça também a importância
115 da formação de Conselho nos municípios que ainda não tem. Informa também que a
116 ofício conjunto do CAOIPCD/COEDE também está sendo encaminhada para todos
117 os municípios que não possuem conselhos constituídos. A Secretária Herica pede a
118 palavra, fala que o levantamento dos conselhos municipais 2023 deu início com o
119 formulário encaminhado para os e-mails, faltando 105 municípios para responder o
120 formulário, a colaboradora Giulia entrou em contato por telefone, ligando para cada
121 município e confirmando o recebimento ou não. Faltam ainda 53 municípios para
122 entrar em contato. A Colaboradora Giulia pede a palavra e fala que tem sido um
123 trabalho bem extenso e por vezes difícil, na verdade tentamos entrar em contato
124 com os municípios mas ainda há muita dificuldade, em alguns casos tem o conselho
125 pronto e até conseguimos falar com a secretária ou assistente social, mas na hora
126 de preenchimento de formulário, do repasse de informações não há retorno, ou não
127 há retorno suficiente. Existem aqueles casos em que é feita a ligação para o
128 município, para a Secretaria de Assistência Social e ninguém sabe sobre o
129 Conselho ou manda procurar outra secretária, da educação ou da saúde. O
130 Presidente do COEDE Felipe Braga Côrtes pede a palavra reforçando para cada
131 conselheiro que possa contribuir em seus municípios e região, reforçando a
132 necessidade da criação dos Conselhos e posterior do fundo municipal, e faz
133 diferença quando se faz presente, temos material digital para fornecer,
134 principalmente para os municípios menores. A Secretária Herica pede a palavra
135 para o próximo informe, é sobre a participação do Fórum Municipal do Conselho
136 Municipal de Curitiba de Direitos da Pessoa com Deficiência, que aconteceu no dia
137 31 de outubro de 2023. Alguns conselheiros me enviaram e-mail, foi encaminhado
138 os dados e alguns conselheiros estiveram no Fórum, como o Conselheiro Ivã e o
139 Presidente do COEDE Felipe Braga Cortes. O Conselheiro Ivã pede a palavra e
140 relata que alguns colaboradores do CPCD participaram no Fórum, como a
141 Secretária do COEDE Hérica, a Conselheira Deise, a colaboradora Marilê e o
142 Servidor Roberto. Esteve presente a Secretária Nacional Anna Paula Feminella,
143 fizemos uma reunião rápida com a Secretária, (inaudível), participamos também da
144 mesa de abertura, da palestra inicial. Finalizamos os informes da Secretária
145 Executiva dos Conselheiros, vamos para os relatos de trabalho. O grupo de trabalho
146 Plataformas Educacionais não encaminhou relato por não ter havido nenhuma
147 reunião neste mês. O Grupo de Trabalho Levantamento de Servidores PCD e

148 A acessibilidade em locais de trabalho houve reunião, a relatora é a Marina. A relatora
149 Marina pede a palavra e começa o relato, apoio técnico Roberto Leite, Hérica
150 Sarmiento e Marilê Ana Bravo; o primeiro tema discutido foi em torno do
151 levantamento de quantos servidores PCD tem no Estado do Paraná, observou-se
152 que no universo de 130 mil servidores o percentual PCD não chega a 1%.
153 Comentou-se sobre as reclamações e denúncias por preconceito aos PCDs e como
154 criar mais acesso, permanência e desenvolvimento no serviço público. Entendendo
155 quais são as dificuldades, sugestões para colocar no decreto do concurso público, a
156 formação de uma comissão de acompanhamento das demandas desse serviço
157 dentro do Poder Executivo. A representante da SEAP, a Magda, fala do acesso ao
158 PCD nos concursos públicos do Estado do Paraná, mas que a preocupação é para
159 além do próprio concurso, sendo que o concurso trata de um modo geral sobre
160 PCD, sugerindo um decreto que regulamenta o acesso, pontuando que não adianta
161 trazer o acesso direto ao concurso sem as condições necessárias para o
162 desenvolvimento do exercício pós concurso. Discutiu-se sobre o decreto número
163 7116/2013 especificamente o artigo 37 do regulamento geral do concurso público. O
164 Conselheiro Enio sugeriu melhorar o formulário, campo a ser preenchido
165 principalmente onde se deve especificar quais as necessidades do PCD, na
166 sequência discutiram sobre os pré-requisitos para atuar como ledor/prescritor de
167 PCD. Sobre o Artigo 39 a senhora Magda da SEAP comprometeu-se reavaliar o
168 texto referido artigo elencando melhor os recursos requeridos pelo candidato PCD.
169 O artigo 40 não teve nenhum apontamento. O artigo 41 foi analisado sobre a
170 mudança de função, ficou que não pode haver a mudança da função por conta da
171 deficiência, pois o candidato ao se candidatar a vaga escolhe qual função irá
172 exercer. No Artigo 45 deixar expresso qual a legislação específica da PCD. O artigo
173 46 comentou sobre o empate e que deve desempatar pela classificação específica.
174 Artigo 60 fala-se da inspeção médica, que atualmente está no artigo 59, propor que
175 seja previsto no estatuto do servidor, repensar o texto sobre aposentadoria por
176 invalidez no caso de PCD e finalizar a reunião com a proposta de encaminhar todas
177 as sugestões para representantes da SEAP a Sra. Magda. A presente memória foi
178 redigida por Marilê Ana Bravo da CPCD/SEDEF. O Conselheiro Enio pede a palavra
179 e relata que na última reunião ficou de montar um pequeno texto que mandou por
180 whatsapp, manifestando algumas preocupações a partir das primeiras informações
181 coletadas com três vertentes, assim que precisamos avançar nessa discussão, uma
182 é melhorar o decreto que regulamenta o concurso público e aí nós estamos
183 trabalhando todo esse pacote que envolve inscrição, garantia de acessibilidade na
184 realização do concurso e depois na efetivação, naquele momento que a pessoa é
185 chamada, ela precisa ser efetivada. O outro pacote envolve tudo aquilo, as
186 condições de trabalho para quem vai ingressar no serviço público, porém temos
187 uma realidade de pessoas que já são servidores públicos e esses continuam
188 enfrentando dificuldades com relação à acessibilidade, portanto é, como a gente lida
189 com a questão do concurso? Com relação ao concurso público fiquei de pensar
190 alguma coisa em torno de alguns critérios de acessibilidade e mandei no grupo do
191 WhatsApp alguma coisa que eu recebi inclusive de uma colega minha que trabalha
192 com Concurso Público, alguma coisa na área de DV (deficiente Visual) eu fiz para
193 mandar lá para Magda do SEAP como contribuição. O outro pacote, ou seja, a
194 relação que a SEAP nos encaminhou, tem uma relação de pessoas, que estão
195 lotadas em vários grupos, o maior grupo é a área de deficiência física, segundo
196 deficiência visual, mas até por conta da questão de lei de acesso à informação,
197 talvez a gente não tenha informação onde essas pessoas estão objetivamente e

198 efetivamente estão lotadas. Não temos informações de como são as condições de
199 trabalho dessas pessoas e me parece que é uma questão que precisamos avançar
200 e junto com a SEAP para levantar essas questões, o maior número de pessoas com
201 deficiência é na educação, estou olhando para a educação e precisamos ter uma
202 atenção maior, e uma terceira vertente é o que vamos fazer com essas informações,
203 porque nós temos, por exemplo, não há na educação e não há na SEAP, e aí fica o
204 debate se deve ser na educação, se deve ser na SEAP, uma comissão, um grupo
205 de trabalho que vá cuidar disso efetivamente, porque quando a gente fala de
206 Servidores Públicos os que já estão concursados e ainda os que estão por entrar, a
207 gente não sabe quem está cuidando dessas questões de acessibilidade. Quando
208 envolve a educação normalmente vai bater lá no Departamento de Educação
209 Especial, sabemos que não é função do Departamento de Educação Especial lidar
210 com essas questões que envolvem o RH, portanto é um debate que a gente abriu
211 uma brecha, digamos interessante, mas eu acho que o próprio grupo de trabalho
212 precisa assim entender melhor qual é o rumo que vai dar para essa conversa e qual
213 o encaminhamento que o conselho vai dar daqui para frente, porque senão a gente
214 fica nessa discussão olhando para mudança do Decreto que tem a ver com o
215 concurso e nós vamos acabar perdendo a noção da série de dificuldade que
216 servidores que já estão na ativa estão enfrentando em relação às questões de
217 acessibilidade, mesmo o preconceito em algumas situações até discriminação. O
218 Conselheiro Irajá pede a palavra e comunga das mesmas preocupações que o
219 Conselheiro Enio. Também se preocupa um pouco com a possibilidade da mudança
220 de função. Acredito que a SEAP não pode ser tão radical, impedindo a mudança de
221 função, uma vez que o candidato tenha se declarado pessoa com deficiência no ato
222 da inscrição para o concurso. Não se pode esquecer que existem muitas
223 deficiências que são progressivas, então alguma coisa que eu possa fazer agora
224 enquanto deficiente, pode ser que daqui um ano ou dois não possa fazer, e a
225 mudança seja efetivamente necessária. São questões sensíveis, preocupantes que
226 não podem ser resumidas unicamente para o momento do concurso. Outra questão
227 importante, é saber onde estão e quem são as pessoas com deficiência, também
228 existe outra preocupação muito séria, por exemplo, com relação a nossa própria
229 SEDEF, está claro que tem muitas secretarias que não existe um número mínimo
230 previsto por lei de pessoas com deficiência trabalhando, mas acredito que temos
231 que dar o exemplo na SEDEF, essa é uma informação que não temos, não
232 podemos cobrar de nenhuma outra secretaria se nós mesmos não damos o
233 exemplo na SEDEF, onde está instalado o COEDE. Não vou nem falar da
234 Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde, que reúne um grande número de
235 pessoas com deficiência, são alguns estudos que devemos fazer e que são muito
236 importantes, e é claro que o governo precisa melhorar e muito essa questão, e a
237 ideia de se criar uma comissão, não sei a quem ela estará ligada, mas uma
238 comissão que se dedique especialmente para o estudo e adequação, realocação e
239 colocação das pessoas com deficiência, servidores com deficiência, isso é
240 fundamental e vai desde o momento em que ela se candidata como a entrada
241 através de concurso até o momento de sua aposentadoria quais são os direitos que
242 estão assegurados uma vez que a doença ou a seqüela de alguma doença que ela
243 apresenta, se traduz como progressiva, é uma questão complicada, extensa e
244 precisa de um tratamento diferenciado, sou servidor de carreira e encontrei algumas
245 dificuldades com relação ao reconhecimento da deficiência no caso física, mas
246 algumas questões, por exemplo quando eu chego de carro quem é que me ajuda a
247 sair do carro? As pessoas que me ajudavam na época foram impedidas de fazer

248 isso porque alegaram desvio de função, outra situação, banheiros adaptados, outra
249 situação, local onde eu possa sair do carro que tenha cobertura ou não, outra
250 situação se eu preciso de alguém enquanto eu vou no banheiro e quem pode me
251 ajudar, então são situações que não são só relacionadas apenas a mim, mas estão
252 relacionadas a pessoas que têm uma deficiência e que necessitam de auxílio, são
253 questões que vão muito além de repente do entendimento de algum gerente ou
254 chefe de setor, que não tenha deficiência, esse tipo de discriminação já sofri, e só
255 consegui reverter esse papel porque participei da construção de muita legislação,
256 por isso que consegui revindicar algumas coisas, mas sempre a revelia do
257 entendimento de alguns gestores. Conselheiro Ivã pede a palavra e fala que a
258 discussão é extremamente necessária mas precisa ter um grupo de trabalho, não
259 que a discussão não tenha que ser feita aqui, no COEDE, mas precisa ser
260 aprofundada. Duas questões para serem encaminhadas, na reunião passada ficou
261 da Herica encaminhar a redação que nós elaboramos juntos para a questão do PSS
262 da SEED para a SEAP, (inaudível) A Secretária Herica tem a palavra, referente a
263 Comissão de Longa Permanência, o representante do COEDE - representante da
264 Sociedade Civil é a Clecy e a representante Governamental é a Géssica, que pediu
265 para se retirar, tem dois meses e ainda o COEDE não indicou ninguém para
266 substituir. Algum Conselheiro GOV poderia representar o grupo? Precisamos de
267 paridade. O GT é Instituições de Longa Permanência, nesse GT temos o
268 Conselheiros do CEAS - Assistência Social, do CETI - idoso, a Adriana está se
269 candidatando a vaga de Conselheira Governamental, vou inserir a Adriana no grupo
270 de trabalho, a Conselheira Deise pede a palavra para reforçar a importância da
271 discussão dos grupos, e dar encaminhamento das discussões, todo grupo se
272 organiza e foram criados para que realmente se reúnam e deem sequência, se caso
273 algum grupo não tenha mais necessidade de existir nós encerramos, mas se tem
274 conteúdo, se reúnem, a secretária da suporte a todos, mas a discussão é dos
275 conselheiros. A secretária continua a leitura, o próximo grupo de trabalho foi criado
276 para fazer o regulamento do processo eleitoral para escolha das organizações
277 representantes da sociedade civil no COEDE para o biênio 2024/2026, nesse grupo
278 de trabalho vai ter a aprovação do regulamento que ele vai ser lido na íntegra e
279 também será constituído a Comissão do Processo Eleitoral das Organizações
280 Representantes da Sociedade Civil. Vou ler a memória da reunião, e a Cláudia lerá
281 o regulamento. Memória da Reunião Grupo de Trabalho para Elaboração do
282 Regulamento do Processo Eleitoral Da Sociedade Civil Biênio 2024-2026. Aos vinte
283 e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às 9h, realizou-se de forma
284 virtual a reunião do Grupo de Trabalho para elaboração do Regulamento do
285 Processo Eleitoral da Sociedade Civil Biênio 2024-2026, estava presente os
286 Conselheiros: Ivã de Pádua, Claudia Camargo Saldanha, Eidiana Cristina Bernardes
287 da Silva e Clecy Aparecida Gligoli Zardo, Apoio Técnico - CPDC: Deise Mara Berno.
288 Iniciou-se a reunião com a palavra da conselheira Clecy informando que a
289 Federação das APAE's - FEAPAES entidade que representa no colegiado vai se
290 candidatar a uma cadeira no colegiado. Diante disso, ela disse que deveria sair do
291 grupo por questões de transparência, ética e isonomia do processo. O grupo
292 concordou com a saída dela e definiu a continuidade da reunião mesmo não tendo
293 paridade, ficando 2 conselheiros governamentais e 1 conselheira da sociedade civil,
294 porque conforme deliberado na última plenária o Regulamento do Processo Eleitoral
295 e a composição da Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Sociedade Civil
296 serão aprovados na próxima plenária do dia 06/11/2023. O grupo apreciou o modelo
297 de regulamento elaborado pela Coordenação de Política Estadual de Defesa dos

298 Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD/SEDEF e após discussão e
299 apontamentos aprovaram para ser apresentado ao colegiado para deliberação. Sem
300 mais a ser discutido a reunião foi encerrada. A presente memória foi redigida por
301 Deise Mara Berno da CPCD/SEDEF. Vamos para a leitura do regulamento, a
302 Conselheira Claudia fará a leitura. **DELIBERAÇÃO Nº 005/2023 - COEDE/PR** O
303 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná –
304 COEDE/PR, reunido extraordinariamente em 06 de novembro de 2023.
305 Considerando o disposto no artigo 222, da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de Janeiro
306 de 2015 – Estatutos da Pessoa com Deficiência, bem como o Regimento Interno do
307 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná –
308 COEDE/PR; Considerando que o COEDE/PR é o órgão consultivo, deliberativo e
309 fiscalizador das políticas públicas voltadas à garantia de direitos das pessoas com
310 deficiência no Estado e é composto paritariamente entre representantes do governo
311 e a das organizações da sociedade civil; Considerando que o mandato dos
312 conselheiros representantes das organizações da sociedade civil é de 2 (dois) anos,
313 cabendo nos termos do artigo 234 da Lei nº 18.419, de 2015, ao Presidente do
314 Conselho convocar o processo eleitoral; Considerando que a representação da
315 sociedade civil no COEDE/PR, a partir do que estabelece o artigo 230 da Lei
316 18.419, de 2015, dá-se com a participação de 12 (doze) entidades, as quais
317 indicarão seus representantes titulares e suplentes; Considerando a necessidade de
318 possibilitar a participação de organizações das diversas regiões do Estado do
319 Paraná, observando as áreas de atuação estabelecidas nos incisos do artigo 230 da
320 Lei nº 18.419, de 2015; Considerando que a estrutura de apoio administrativo ao
321 COEDE/PR está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do
322 Desenvolvimento Social e Família – SEDEF. **DELIBEROU: Art. 1º** Pela publicação
323 do Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha das organizações
324 representantes da sociedade civil no COEDE/PR, durante o biênio 2024/2026, nos
325 termos do Regulamento constante do Anexo I. **Art. 2º** Poderão participar do
326 processo eleitoral todas as organizações da sociedade civil que atenderem aos
327 critérios estabelecidos no **Regulamento do Processo Eleitoral**, aprovado como
328 parte integrante desta deliberação. **Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data
329 de sua publicação. PUBLIQUE-SE - Curitiba, 06 de novembro de 2023. Luiz Felipe
330 Gubert Braga Côrtes - **Presidente – COEDE/PR. DELIBERAÇÃO Nº 005/2023**
331 **COEDE/PR REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA**
332 **DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**
333 **COEDE/PR – BIÊNIO 2024/2026. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES**
334 **PRELIMINARES Art. 1º** O presente regulamento destina-se à organização do
335 processo de escolha das 12 (doze) organizações da sociedade civil que comporão o
336 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR
337 durante o biênio de 2024/2026 por meio de seus representantes titulares e
338 suplentes. **Art. 2º** Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que: I
339 - entendem-se como entidade de âmbito estadual as organizações da sociedade
340 civil que possuem sede e atuação dentro do território do Estado do Paraná; II -
341 todas as organizações habilitadas como candidatas poderão ser votadas; III - em
342 caso de organizações com filiais, será admitida apenas a habilitação daquela que
343 possuir o CNPJ principal. **Art. 3º** As candidaturas deverão ser encaminhadas para o
344 endereço eletrônico específico do processo eleitoral
345 **eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br**, as quais serão registradas no sistema de e-
346 protocolo digital integrado do Estado do Paraná pela Secretaria Executiva do
347 COEDE/PR. **Art. 4º** Conforme dispõe o artigo 230 da Lei Estadual nº 18.419 de 07

348 de janeiro de 2015 e Lei Federal nº 12764 de 27 de dezembro de 2012, serão
349 eleitas **duas organizações da sociedade civil** para cada uma das áreas de
350 atuação a seguir relacionadas: I – deficiência física; II – deficiência auditiva e/ou
351 surdez; III – deficiência intelectual; IV – deficiência visual e/ou cego; V – transtorno
352 do espectro autista; VI – múltipla deficiência. **CAPÍTULO II - DAS ETAPAS DO**
353 **PROCESSO ELEITORAL. Art. 5º** O processo eleitoral das organizações da
354 sociedade civil para compor o COEDE/PR para o Biênio 2024/2026 será realizado
355 por meio eletrônico em plataforma própria para votação e contemplará a divisão das
356 organizações da sociedade civil, por área de atuação. **Art. 6º** A eleição será
357 simultânea em todo o Estado do Paraná em plataforma própria para a votação das
358 **10h00min às 17h00min do dia 06 de março de 2024** sendo que estará disponível
359 neste período através do link enviado para o e-mail do representante para votar,
360 informado na ficha de inscrição. **Parágrafo único** O processo de votação será
361 acompanhado pessoalmente, de forma presencial, por representantes da Comissão
362 Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público, caso o mesmo se faça presente.
363 **CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS E DOS VOTANTES Art. 7º** Poderão participar
364 do processo eleitoral, na condição de candidatos e/ou votantes, as organizações
365 que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento. **Art. 8º**
366 Poderão votar e ser votadas as organizações em **regular funcionamento há, pelo**
367 **menos, um ano e que tenham dentre seus objetivos estatutários a promoção**
368 **dos direitos da pessoa com deficiência. Art. 9º** Será observado o critério de
369 recondução estabelecido no artigo 243 da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro
370 de 2015. **CAPÍTULO IV DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS**
371 **CANDIDATURAS Art. 10** As organizações interessadas em participar do pleito
372 poderão habilitar-se como candidatas votantes, ou apenas como votantes, devendo
373 apresentar sua opção na ficha de inscrição, a qual deverá vir acompanhada dos
374 seguintes documentos conforme a ordem estabelecida abaixo: **I – Candidatas**
375 **votantes:** a) Requerimento de inscrição, conforme modelo do **Anexo I** da
376 Deliberação 005/2023 COEDE/PR, solicitando o deferimento da inscrição para
377 candidata apresentando, também, o representante que exercerá o direito ao voto,
378 bem como apontando o nome do representante titular e suplente, assinado pelo
379 representante legal da instituição; b) Cópia da carteira de identidade e do CPF do
380 representante indicado para votar; c) Cópia da carteira de identidade e do CPF dos
381 representantes titular e suplente que representaram a entidade no colegiado; d)
382 Cópia do Estatuto Social atual da organização, devidamente registrado em cartório;
383 e) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório; f)
384 Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Declaração
385 de atendimento majoritário da área de atuação que deseja candidatar-se, assinado
386 pela presidência da instituição, conforme modelo do **Anexo IV** da Deliberação
387 005/2023 COEDE/PR; h) Declaração de não vinculação à função gratificada, função
388 de confiança e cargo comissionado junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário,
389 Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo Municipal, Estadual ou
390 Federal, tanto na administração direta e indireta para os representantes titular e
391 suplente quando a habilitação for como candidata; por meio de Declaração de
392 Elegibilidade - **Anexo III** da Deliberação 005/2023 COEDE/PR. **II- Votantes:** a)
393 Requerimento de inscrição, conforme modelo do **Anexo II** da Deliberação 005/2023
394 COEDE/PR, assinado pelo representante legal da instituição; b) Cópia da carteira
395 de identidade e do CPF do representante indicado para votar; c) Cópia de
396 documento oficial do representante legal da instituição (para conferência de
397 assinatura); d) Cópia do Estatuto Social atual da organização, devidamente

398 registrado em cartório; e) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente
399 registrada em cartório; f) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa
400 Jurídica – CNPJ. **§ 1º** As organizações deverão apresentar os documentos
401 relacionados nos incisos I e II deste artigo em **formato de arquivo PDF**,
402 respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações
403 falsas. **§ 2º** Os documentos das alíneas “d” e “e” do inciso I e “d” e “e” do inciso II
404 deste artigo poderão ser apresentados em cópia em **formato de arquivo PDF**
405 demonstrando que estes documentos tenham sido registrados anteriormente em
406 cartório. **Art. 11** A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser
407 encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail específico do processo eleitoral
408 **eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br**. A instituição deverá receber um e-mail de
409 confirmação de recebimento com o checklist dos documentos enviados até a data
410 de **02 de fevereiro de 2024** caso não receba deve entrar em contato com a
411 Secretaria Executiva do COEDE/PR pelo telefone (41) 3210-2744 até as **12h00min**
412 **do dia 05 de fevereiro de 2024**. **§ 1º** Nenhum registro de candidatura será admitido
413 fora do período determinado pelo COEDE/PR nos termos do presente regulamento.
414 **§ 2º** Não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos
415 documentos relacionados no artigo 10 deste regulamento, de modo que a ausência
416 de qualquer dos documentos ensejará na inabilitação da entidade. **Art. 12** No
417 momento do requerimento da inscrição, a organização indicará qual a área de
418 atuação, conforme relação constante no artigo 4º deste regulamento, que deseja
419 concorrer à vaga. **§ 1º** As instituições que realizarem atendimento a mais de uma
420 área de atuação constante no artigo 4º, deverão optar pela principal área de
421 atuação. A predominância deverá ser comprovada mediante declaração pela
422 presidência da instituição, conforme consta no artigo 10, item “g”. **§ 2º** As
423 instituições que não realizarem atendimento direto à pessoa com deficiência
424 deverão optar pela principal área de atuação. A predominância deverá ser
425 comprovada mediante declaração pela presidência da instituição, conforme consta
426 no artigo 10, item “g”. **§ 3º** A requerente indicará no processo de inscrição, o
427 representante que exercerá o direito ao voto, devendo ser indicado o **e-mail**
428 **particular** deste representante, no qual será enviado o link de acesso que o
429 habilitaram para votar no processo eleitoral. **§ 4º** Caso seja necessária à
430 substituição do e-mail do representante indicado para votar, informado na ficha de
431 inscrição, somente poderá ser feita até às **12h00min do dia 01 de março de 2024**
432 através do endereço eletrônico **eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br**. **§ 5º** A pessoa
433 indicada poderá representar somente uma única organização da sociedade civil. **§**
434 **6º** Somente poderão votar e ser votadas as organizações que fizerem a inscrição
435 prévia no período previsto neste regulamento, não sendo permitida a inclusão de
436 novos votantes ou candidatos fora dos prazos regulamentares. **Art. 13** A habilitação
437 dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral, pela Comissão Eleitoral, será feita
438 de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte
439 cronograma: a) Período de inscrição: **de 10 de novembro de 2023 até às**
440 **23h59min do dia 02 de fevereiro de 2024**. I - As instituições que enviarem os
441 documentos até dia **15 de janeiro de 2024** e for identificada pelo checklist a falta de
442 algum documento, serão informadas via e-mail, podendo complementar a
443 documentação até a data limite de **02 de fevereiro de 2024 às 23h59min**; b)
444 Análise presencial pela Comissão Eleitoral: **07 e 08 de fevereiro de 2024**; c)
445 Divulgação e publicação no site www.coede.pr.gov.br, das organizações habilitadas
446 e inabilitadas: **09 de fevereiro de 2024**; d) Prazo para recurso e impugnação por
447 qualquer cidadão ou instituição: **até as 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2024**

448 por e-mail **eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br**. e) Análise de recursos e
449 impugnações pela Comissão Eleitoral: **20 de fevereiro de 2024**; f) Publicação no
450 site www.coede.pr.gov.br, da decisão da habilitação após recursos e impugnações
451 com apresentação dos candidatos: **dia 22 de fevereiro de 2024**; g) Envio de e-mail
452 para confirmação dos e-mails particulares dos votantes das Organizações da
453 Sociedade Civil habilitadas: **até às 12h00min do dia 27 de fevereiro de 2024**
454 (conferir a caixa de spam e lixeira do e-mail) **caso não receba nesta data** e até o
455 horário estipulado, deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3210-2744; h) Data
456 da eleição: **dia 06 de março de 2024**; i) Análise presencial dos resultados da
457 Eleição pela Comissão Eleitoral: **11 de março de 2024**; j) Publicação no site
458 www.coede.pr.gov.br, do resultado final da eleição com os candidatos eleitos: **15 de**
459 **março de 2024**; k) Publicação do Decreto com os Conselheiros Eleitos: **até 29 de**
460 **março de 2024**; l) Posse e início de mandato dos Conselheiros em reunião plenária
461 no mês de abril. **Art. 14** Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser
462 efetuados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, enviados por
463 meio eletrônico através do e-mail **eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br**, nos prazos
464 previstos neste regulamento. **§ 1º** Constitui caso de impugnação o não
465 preenchimento de qualquer um dos requisitos para a habilitação previstos neste
466 regulamento. **§ 2º** Será enviado uma confirmação de recebimento do recurso até **às**
467 **14h do dia 16 de fevereiro de 2024**. Caso a confirmação não seja enviada, o
468 proponente deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Executiva do
469 COEDE/PR pelo telefone (41) 3210-2744 no período estabelecido para o recurso,
470 para solucionar o problema. **§ 3º** Caso o proponente do recurso não receba a
471 confirmação de recebimento e não realize os procedimentos previstos no parágrafo
472 segundo, não serão admitidos questionamentos após o encerramento do prazo. **Art.**
473 **15** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão
474 devidamente fundamentadas. **§ 1º** Em caso de empate, valerá o voto fundamentado
475 do presidente da Comissão Eleitoral eleito pelos membros da Comissão Eleitoral. **§**
476 **2º** Caberá à Comissão Eleitoral o envio de ofício ao Centro de Apoio Operacional
477 das Promotorias de Justiça - CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa
478 com Deficiência, solicitando a indicação de Promotor ao qual caberá a fiscalização
479 dos trabalhos desta comissão, no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei
480 e das normas previstas neste regulamento. **CAPÍTULO V - DA COMISSÃO**
481 **ELEITORAL ESTADUAL Art. 16** A organização do processo eleitoral caberá à
482 Comissão Eleitoral instituída pelo COEDE/PR por meio da Deliberação 005/2023,
483 formada por 04 (quatro) conselheiros paritários, a qual contará com o apoio técnico
484 da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
485 Deficiência – CPCD, da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família -
486 SEDEF e para a divulgação do processo eleitoral os Núcleos Regionais e Instâncias
487 de Atuação Regional Avançada da SEDEF. **§ 1º** A Comissão Eleitoral poderá contar
488 com a participação para acompanhamento e fiscalização de um representante do
489 Ministério Público, caso o mesmo se faça presente. **§ 2º** A Presidência da Comissão
490 Eleitoral será escolhida dentre seus membros. **§ 3º** A Comissão Eleitoral será
491 responsável pela organização e realização de todo processo eleitoral a ser realizado
492 via internet nos termos deste regulamento. **§ 4º** A Comissão Eleitoral tem por
493 finalidade habilitar as instituições que pretendam participar da Eleição das
494 Organizações da Sociedade Civil do COEDE/PR fazendo, exclusivamente, a análise
495 da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e
496 impugnações, deliberando por maioria de votos. **§ 5º** A Comissão Eleitoral poderá
497 buscar, em caso de dúvidas, assessoramento jurídico junto a Ordem dos

498 Advogados do Brasil. **CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO COEDE BIÊNIO 2024/2026 -**
499 **Seção I Da realização da eleição: Art. 17** A Eleição dos doze representantes da
500 sociedade civil para compor o COEDE/PR para o biênio 2024/2026 será realizada
501 no dia **06 de março de 2024**, no horário das **10h00min às 17h00min**,
502 ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de
503 acesso a link exclusivo para o processo de votação. **§ 1º** Para realização do
504 processo de votação, será enviado no dia **05 de março de 2024 até às 12h00min**,
505 no e-mail do representante para votar o link com a cédula para votação. **(conferir a**
506 **caixa de spam e lixeira do e-mail) caso não receba nesta data** e até o horário
507 estipulado, deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3210-2744. **§ 2º No dia 06**
508 **de março** o link liberará o acesso à cédula eletrônica, onde deverá ser marcada
509 uma organização em cada área de atuação, conforme descrito no artigo 4º deste
510 Regulamento. **Art. 18** A eleição obedecerá aos seguintes requisitos: I – Realização
511 sob-responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público; II
512 – Votação via internet em plataforma específica; III – Apuração do resultado da
513 votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de
514 número de votos por área de atuação das organizações da sociedade civil; IV –
515 Registro em ata de todo o processo eleitoral. **Art. 19** No dia **06 de março de 2024** a
516 partir das **10h00min**, **(horário estabelecido conforme equipamento da**
517 **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná**
518 **CELEPAR)** será disponibilizado o acesso à plataforma para votação que
519 permanecerá aberta **até as 17h00min**, iniciando-se a apuração dos votos após este
520 horário, sendo que para acessar ao sistema o representante indicado para votar
521 deverá acessar o link enviado no e-mail cadastrado, sem a qual não poderá
522 participar da votação. **Art. 20** Caso o representante não receba no e-mail indicado o
523 link de acesso **até as 12h00min do dia 05 de março de 2024** a situação deverá
524 ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail
525 eleicaocoede2024@sedef.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210-2744 para reenvio do
526 link. **Parágrafo único.** Caso o sistema de votação apresente alguma inconsistência,
527 a situação deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral, por meio do
528 telefone (41) 3210-2744 para que o suporte seja devidamente realizado. Somente
529 serão aceitos questionamentos sobre eventuais inconsistências se as mesmas
530 forem reportadas durante o processo de votação, não sendo possível reportar
531 eventuais inconsistências após o processo de votação ser finalizado. **Art. 21** Após
532 confirmar votação na plataforma não será possível cancelar o processo e exercer
533 novo voto. **Art. 22** Todas as Organizações habilitadas como candidatas/votantes ou
534 apenas como votantes deverão votar por meio eletrônico, via rede de
535 computadores, conforme estabelecido no artigo 19. **§ 1º** A cédula eletrônica conterà
536 os nomes dos candidatos habilitados, sendo que as organizações serão dispostas
537 por área de atuação e em ordem alfabética do nome constante na razão social de
538 seu CNPJ. **§ 2º** A votação ocorrerá por área de atuação, devendo a instituição
539 habilitada votar em todas as áreas de atuação, prevista no artigo 4º deste
540 Regulamento. **§ 3º** A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo
541 de votação. **Art. 23** Encerrado o processo de votação às **17h00min**, a Comissão
542 Eleitoral acessa o resultado da eleição imediatamente depois de concluída a
543 votação, com a fiscalização por qualquer cidadão e pelo representante do Ministério
544 Público caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos. **Art. 24**
545 Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a proclamação do
546 resultado da eleição. **Parágrafo Único.** Os candidatos estarão relacionados em
547 ordem decrescente do número de votos obtidos em cada uma das seis áreas de

548 atuação. **Art. 25** A cédula eletrônica, somente estará disponível no período de
549 votação conforme estabelecido no artigo 19. **Art. 26** Os incidentes durante o
550 processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da
551 decisão. **Art. 27** Proclamado o resultado, será elaborada a lista a que se refere o
552 artigo 24 do presente Regulamento, e a mesma será divulgada para amplo
553 conhecimento dos participantes no site www.coede.pr.gov.br. **§1º** As organizações
554 não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de
555 suplência na representação da área de atuação. **§2º** Ocorrendo à vacância na
556 representação da sociedade civil junto ao COEDE/PR, será utilizado esta listagem,
557 e não havendo suplentes na área correspondente, a vaga será preenchida por
558 instituição que obteve maior número de votos, independente da área de atuação,
559 por ordem decrescente de votos, respeitada a proporcionalidade prevista no artigo
560 230 da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015. **Art. 28** As organizações
561 mais votadas serão as que comporão o COEDE/PR como conselheiros
562 representantes para o biênio 2024/2026. **§1º** Ocorrendo empate entre duas
563 organizações na mesma área de atuação, será considerada eleita a mais antiga,
564 comprovada a antiguidade por meio da data de inscrição no Cadastro Nacional de
565 Pessoas Jurídicas. **§2º** Se, aplicado o critério do parágrafo anterior, persistir o
566 empate, será considerada eleita à entidade que possuir o maior número de pessoas
567 com deficiência no corpo diretivo, comprovado por meio de declaração assinada
568 pelo presidente e, em último caso, que possuir o presidente mais idoso. **§3º** As
569 organizações que não forem declaradas eleitas, comporão lista de suplência na
570 representação de cada área e representação geral em caso de falta de
571 representatividade em alguma área de atuação, em ordem decrescente de votos, e
572 serão chamadas a ocupar assento no COEDE/PR em caso de vacância na
573 representação da sociedade civil junto ao Conselho. **Seção II - Do Resultado Final**
574 - **Art. 29** Depois de equacionados possíveis empates, a Comissão Eleitoral
575 divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo Governador
576 do Estado do Paraná para compor o COEDE/PR no Biênio 2024/2026. **Seção III**
577 **Das Disposições Finais - Art. 30** As publicações serão feitas no site oficial do
578 COEDE/PR, na forma deste regulamento, e no Diário Oficial do Estado do Paraná,
579 respeitados os prazos administrativos para publicação. **Art. 31** Os casos omissos
580 neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Art. 32** Este
581 regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Luiz Felipe Gubert Braga
582 Côrtes - **Presidente – COEDE/PR DELIBERAÇÃO Nº 006/2023 COEDE/PR -**
583 **ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO**
584 **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES**
585 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO COEDE/PR**
586 **PARA O BIÊNIO 2024/2026.** Agora vamos à Constituição da comissão do processo
587 eleitoral das organizações. O Servidor Roberto Leite pede a palavra e pergunta se
588 os integrantes da Comissão do processo eleitoral poderão participar das eleições? A
589 Secretária Herica responde que não poderá participar como candidata, mas poderá
590 participar como votante. Eidiana, Ivan e a Cláudia, no caso da Eidiana, permanecem
591 na comissão? O Conselheiro Ivã sugere que o suplente da Conselheira Eidiana seja
592 o segundo membro da Sociedade Civil para compor a comissão. Todas as
593 instituições que estão presentes irão se candidatar para o próximo biênio? A
594 comissão ficou formada pela Sociedade Civil pela Ediana da ADEFIAP e Juliana
595 Mendes da AMENA. Governamental o Conselheiro Ivã e a Conselheira Cláudia. A
596 Secretária pede a palavra e dá início a leitura do relato das comissões tem a
597 Comissão Temporária da V Conferência Estadual: **CONSELHO ESTADUAL DOS**

598 **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- COEDE/PR - Comissão V**
599 **Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DATA:**
600 06/11/2023 - CONSELHEIROS: Eduardo Almeida Araujo - Secretaria da Mulher,
601 Igualdade Racial e Pessoa Idosa/Coordenação da Política da Pessoa Idosa -
602 **SEMIPI/CPPI**; Eidiana Cristina Bernardes da Silva - Associação dos Deficientes
603 Físicos de Apucarana – **ADEFIAP**; Enio Rodrigues da Rosa - Instituto Paranaense
604 de Cego – **IPC**; Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes - Secretaria do Desenvolvimento
605 Social e Família/Coordenação de Política para Pessoa com Deficiência -
606 **SEDEF/CPCD**; Ivã José de Pádua - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino
607 Superior – **SETI**; Patricia Veridiana Monteiro - Associação dos Deficientes Físicos e
608 Visuais de Francisco Beltrão – **ADVF. Apoio Técnico:** Herica Aline de Paula
609 Sarmiento. **Relator: Relatório:** Reunião realizada no dia 24 de outubro de 2023, às
610 14hs, webconferência, estavam presente os conselheiros: Eidiana Cristina
611 Bernardes da Silva - ADEFIAP, Ivã José de Pádua - SETI, Patricia Veridiana
612 Monteiro - ADVF, Apoio Técnico - Herica Sarmiento. Inicia-se a reunião com o
613 debate de proposta para data da realização do Fórum, a data sugerida é de 17 de
614 abril de 2024, sugestão que deverá ser aprovada em plenária. Também houve
615 discussões referentes ao processo de candidatura de delegados nacionais, tema
616 que deverá ser discutido e decidido na próxima reunião da Comissão. **Parecer do**
617 **GT: Aprovado. Parecer do COEDE: aprovado.** O Conselheiro Ivã pede a palavra,
618 (inaudível), devemos discutir esses encaminhamentos, a forma da eleição, os
619 delegados, o regimento na conferência passada na de 2021, (inaudível), temos que
620 trazer essas dúvidas, fazer uma reunião da comissão, formato da eleição,
621 (inaudível). A Conselheira Deise pede a palavra e fala que irão discutir na plenária,
622 (inaudível), é uma discussão que vamos fazer na plenária. Fica decidido na plenária
623 que a data 17 de abril será a data do fórum. Vamos para a leitura das políticas
624 básicas: **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM**
625 **DEFICIÊNCIA- COEDE/PR - Políticas Básicas 1.1 PROTOCOLO 20.980.477-8 –**
626 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2023 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO ÀS**
627 **EMPRESAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE DE SUSPENDER OU**
628 **CANCELAR, SEM JUSTA CAUSA E SEM PRÉVIO AVISO, O FORNECIMENTO**
629 **DE SEUS SERVIÇOS A CONSUMIDORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO**
630 **AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores:** Deputado Ney
631 Leprevost, Deputado Delegado Tito Barichello, Deputado Delegado Jacovós. Fica
632 vedado às empresas privadas de planos de saúde de suspender ou cancelar, sem
633 justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores
634 com Transtorno do Espectro Autista (TEA). § 1º considera justa causa as seguintes
635 hipóteses: I – Inadimplência por parte do consumidor; II – Fraude por parte do
636 consumidor contratante no diagnóstico que ateste o Transtorno do Espectro Autista
637 (TEA); III – Encerramento da prestação de serviços de saúde pela empresa. § 2º O
638 aviso prévio terá que ser encaminhado aos pacientes e/ou a seus responsáveis
639 legais, mesmo em justa causa, através de sistema de comunicação que possibilite a
640 comprovação de seu recebimento, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
641 Art. 2º É vedado o tratamento desigual entre os consumidores com Transtorno do
642 Espectro Autista (TEA) e os demais usuários contratantes, não permitindo a
643 imposição de carências ou de custos abusivos. Art. 3º A comprovação do
644 Transtorno do Espectro Autista (TEA) por parte do usuário do plano de saúde
645 poderá ser atestada através de laudo emitido por profissional médico ou psicólogo
646 habilitado Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará às
647 penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos

648 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria. **Parecer da**
649 **Coordenação:** Visto que, a Lei Federal nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafo
650 2º, considera que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é Pessoa com
651 Deficiência para todos os efeitos legais. Considerando que, a Lei Federal nº
652 13.146/2015 proíbe toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,
653 tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante dirigida a
654 pessoas com deficiência. Considerando as proteções elencadas pelo Projeto de Lei
655 nº. 713/2023 que vem ao encontro da Convenção Internacional sobre os Direitos
656 das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6949/2009) e da Lei Brasileira de Inclusão
657 (Lei Federal nº 13.146/2015), consideramos pertinente e na linha de proteção das
658 normas vigentes. Sugerimos ainda que, as multas que venham a ser aplicadas às
659 empresas privadas de plano de saúde sejam destinada ao Fundo Estadual da
660 Pessoa com Deficiência. **Parecer da Comissão:** De acordo com a INFORMAÇÃO
661 TÉCNICA N.º 108/2023. Parecer do COEDE; de acordo - **1.2 PROTOCOLO**
662 **20.907.033-2 – INSTITUI O BENEFÍCIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS**
663 **ADOTIVAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ESTADO DO**
664 **PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORES:** Deputado Samuel Dantas.
665 **Art. 1º** Fica instituído o Benefício Financeiro para Famílias Adotivas de Crianças
666 com Necessidades Especiais, a ser concedido pelo Estado do Paraná. Considera: I
667 - criança com necessidades especiais aquela que apresenta deficiência física,
668 mental, intelectual ou sensorial, conforme classificação e critérios estabelecidos em
669 legislação federal pertinente; II - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada
670 por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade,
671 vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
672 **Art. 2º** O benefício será concedido às famílias adotivas que: I - estejam legalmente
673 habilitadas à adoção; II - adotem crianças classificadas como tendo necessidades
674 especiais; **Art. 3º** O valor do benefício será estipulado anualmente, pelo poder
675 executivo. **Parecer da Coordenação:** Acerca do Projeto de Lei nº 653/2023 vale
676 ressaltar que, para amparo às famílias que tenham em sua composição familiar
677 Pessoa com Deficiência, hoje no Brasil temos o Benefício de Prestação Continuada
678 – BPC. A propositura proposta dispõe sobre a criação de um benefício financeiro
679 para as famílias adotivas de crianças com deficiência. Compete-nos a avaliação
680 técnica da propositura com relação à política da pessoa com deficiência e sua
681 conformidade com as Leis vigentes, quanto aos aspectos orçamentários e
682 financeiros sugerimos que o parlamentar consulte a Secretaria de Estado da
683 Fazenda para averiguação. Devido o Brasil ser signatário do Tratado Internacional
684 de Direitos Humanos, é preciso substituir o termo “Pessoa com Necessidades
685 Especiais/Criança com Necessidades Especiais” por Pessoa com
686 Deficiência/Criança com Deficiência, para ficar alinhado com o conceito vigente.
687 **Parecer da Comissão:** De acordo com a Informação Técnica n.º 101/2023. **Parecer**
688 **do COEDE:** De acordo. Volta a plenária após o almoço e a Secretária Herica dá
689 continuidade nas demandas da Plenária, com a Comissão de Garantia de Direitos,
690 o Apoio Técnico é a Margarete Alcino, o coordenador é o Ivã José de Pádua e a
691 relatora e Aparecida de Nicole Zardo. **Relatório: 2.1 Ofício nº 8130/2023/**
692 **Ministério Público Federal em resposta ao Ofício nº 012/2023 - COEDE/PR,**
693 **referente a “Solicitação via e-mail do PR – Núcleo Cível Extrajudicial referente**
694 **ao Ofício nº 95/202/PRM-Guaíra/2º - Ofício que reitera solicitações sobre**
695 **informação das agências do INSS no Estado do Paraná que não promovem a**
696 **atendimento inclusivo das pessoas com deficiência auditiva.(retorno de pauta**
697 **1.3 plenária 15/02/2023). Relato:** A procuradora Hayssa da Procuradoria da

698 República do Paraná solicitou ao COEDE a realização de reunião virtual que terá
699 por objetivo colheita de informação sobre os prejuízos concretos, com dados, para a
700 comunidade Surda do Paraná, diante da alegada inexistências de servidores
701 capacitados no INSS em realizar atendimentos na linguagem de LIBRAS, de forma
702 a subsidiar eventuais novas diligências investigativa. **Parecer da Comissão:** A
703 plenária indicará membros do COEDE para participar da reunião. A Conselheira
704 Eidiana pede a palavra e fala que essa pauta é muito importante, pois aconteceu um
705 fato em Apucarana onde o fiscal do INSS não deixou o intérprete de libras entrar
706 para acompanhar a perícia. Em outra situação o INSS reprovou a aposentadoria de
707 uma idosa com SD porque não estava nos pré-requisitos para receber os benefícios
708 da aposentadoria, a família teve que contratar um advogada para judicializar a
709 situação e a pessoa é frequentadora da APAE de Apucarana. O Conselheiro Ivã
710 pede a palavra e o áudio no começo fica inaudível. Sugere que seja convidado uma
711 pessoa PCD - surda, para participar dessa reunião. O Conselheiro Rafael é
712 escolhido para participar da reunião. A Secretária Herica pede para a intérprete
713 traduzir a solicitação para o Conselheiro Rafael. A intérprete conversa com o
714 Conselheiro e traduz para o Conselho que ele concorda com a necessidade de um
715 tradutor e também que concorda em participar da reunião. A Secretária informa que
716 para representar o COEDE nessa reunião terá a presença on-line do Presidente do
717 Conselho Felipe Braga Côrtes e o Conselheiro Rafael da AJADAVI e a Conselheira
718 Eidiana. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Conselheiros para participação da reunião
719 virtual, Luiz Felipe Braga Côrtes SEDEF/CPCD, Rafael Reis AJADAVI e Eidiana
720 Cristina Bernardes da Silva ADEFIAP. **2.2 Acordo de Não Persecução Penal em**
721 **resposta ao Ofício nº 018/2023 - COEDE/PR, referente a “Denúncia de**
722 **discriminação a criança autista no Boliche Caiobá Club – Matinhos – PR.”**
723 **(retorno de pauta 1.2 plenária de 06/03/2023 e pauta 2.2 plenária de**
724 **04/09/2023).** **Relato:** Em resposta ao ofício nº 018/2023 - COEDE/PR o Ministério
725 Público do Estado do Paraná 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos – PR referido ao
726 acontecido do dia 03 de Fevereiro de 2023, expôs: “O Ministério Público do Paraná
727 por intermédio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas
728 atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 129, L da
729 Constituição Federal e no art. 28-A do Código de Processo Penal, considerando
730 presentes os requisitos legais e verificada a não incidência das vedações previstas
731 no art.28-A, § 2º, I a IV, do CPP, e o acusado, doravante denominado IMPUTADO,
732 devidamente acompanhado de seu advogado, firmam o presente ACORDO DE
733 NÃO PERSECUÇÃO PENAL, nos seguintes termos: Cláusula 1-Do objeto. Cláusula
734 1.1 - O presente acordo de não persecução penal tem por objeto os fatos criminosos
735 definidos no artigo 88 da Lei nº 13.146/2015. Supostamente perpetrado por N em
736 28.01.2023. Cláusula 2- Da confissão. Cláusula 2.1 O IMPUTADO, nos termos do
737 art. 28-A, caput, do CPP, CONFESSA formal e de maneira ampla e irrestrita a
738 autoria das infrações penais descritas no caderno indiciário. Cláusula 3-Das
739 obrigações. Cláusula 3.1 - O IMPUTADO obriga-se ao pagamento de prestação
740 pecuniária consistente no pagamento de dois salários-mínimos em favor da vítima
741 em 30 dias a partir da homologação do presente acordo em Juízo. Cláusula 3.2 - O
742 IMPUTADO obriga-se a comprovar no Juízo competente o cumprimento da
743 obrigação assumida na cláusula 3.1 findo o prazo nela previsto, independentemente
744 de prévia provocação do Ministério Público ou do Poder Judiciário. Cláusula 3.2 - O
745 IMPUTADO obriga-se a abster-se da prática de quaisquer políticas discriminatórias
746 para o acesso das pessoas com deficiência aos brinquedos do estabelecimento
747 Boliche Caiobá Clube. Cláusula 4- Do descumprimento do acordo. Cláusula 4.1-

748 Descumprida pelo IMPUTADO alguma das obrigações estipuladas neste acordo o
749 MINISTÉRIO PÚBLICO requererá ao juiz de direito competente a sua rescisão e
750 solicitará o prosseguimento do feito, com o oferecimento de denúncia. Cláusula 5 -
751 Da declaração de aceitação. Cláusula 5.1 - O IMPUTADO declara, sob as penas da
752 lei, que foi orientado a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e que as
753 informações prestadas neste acordo são verdadeiras. Cláusula 5.2 - O IMPUTADO
754 declara estar ciente de que a prestação de qualquer declaração ou informação falsa
755 poderá ser considerada descumprimento do presente acordo. Cláusula 5.3 -
756 IMPUTADO, nos termos do art. 28-A, § 3º, do CPP, declara a aceitação do presente
757 acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem concordes, firmam as partes o
758 presente instrumento. **Parecer da Comissão:** Ciente. Solicitar do Ministério Público
759 informado ao COEDE o arquivamento do processo. O Conselheiro Irajá pede a
760 palavra mas fica inaudível. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.3 - Protocolo**
761 **20.319.380-7, Ofício nº 5.938/2023 - SEED, com resposta ao ofício nº 038/2023 -**
762 **COEDE/PR “Denúncia: Falta de acessibilidade e funcionários no Colégio**
763 **Estadual Pato Bragado - Pato Bragado/PR.”. (retorno de pauta 1.6 plenária de**
764 **03/04/2023). Relato:** Solicitação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com
765 Deficiência, exarada no Ofício nº 038/2023, referente à falta de funcionários e
766 acessibilidade no Colégio Estadual Pato Bragado. O Departamento de Educação
767 Inclusiva - DEIN, em atendimento à solicitação do Conselho Estadual dos Direitos
768 da Pessoa com Deficiência, encaminha, o Relatório da visita in loco ao Colégio
769 Estadual Pato Bragado, realizada no dia 16 de maio do corrente ano, para averiguar
770 acessibilidade do Colégio Estadual Pato Bragado, no município de Pato Bragado,
771 apresentou os alunos que necessitam de acessibilidade e os espaços com as
772 seguintes acessibilidades: 1- Espaço adaptado para descanso e higienização: Para
773 as alunas que utilizam cadeira de rodas a escola organizou ambiente amplo,
774 arejado, boa iluminação, onde as mesmas têm espaço para descanso, e são
775 retiradas das cadeiras de roda e deitadas em colchonetes e almofadas. Para a
776 higienização das alunas há banheiro adaptado com mesa e colchonete devidamente
777 higienizados e desinfetados após o uso. 2- Elevador- A escola possui elevador,
778 porém o mesmo encontra-se desativado, pois está com problema, a escola realizou
779 orçamento para manutenção e possível funcionamento do mesmo. 3- Salas de aula:
780 As salas de aulas que as estudantes frequentam são todas no piso térreo e todas
781 com acessibilidade e, as mesmas não necessitam se movimentar nas escadas e
782 degraus da escola. O estabelecimento possui três carteiras adaptadas para
783 utilização. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar protocolo ao solicitante. O
784 Conselheiro Enio pede se foi algum órgão como o DEIM para verificação da
785 denúncia. A Secretária confirmou que sim. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.4**
786 **Notícia de Fato do Ministério Público do Estado do Paraná 2ª Promotoria de**
787 **Irati/PR, em resposta ao ofício nº 067/2023 - COEDE/PR, referente a “Denúncia:**
788 **discriminação com a Pessoa com deficiência em evento público, no Município**
789 **de Inácio Martins - PR.” (retorno de pauta 2.7 plenária de 05/06/2023).** A Notícia
790 de Fato nº 0067.23.000281-7, trata-se da Denunciante diagnosticada com atrofia
791 cerebral, foi discriminada pela sua deficiência, no qual foi ameaçada, humilhada e
792 coagida enquanto participava de um treino de laço no município de Inácio
793 Martins/PR. O COEDE, encaminhou ofício ao Ministério Público comarca IRATI - 2ª
794 PROMOTORIA - para providências cabíveis, tendo como retorno “determinou-se a
795 expedição de Ofício à 41ª Delegacia Regional de Polícia deste município de Irati/PR,
796 para que fosse informado se havia sido instaurado o competente procedimento
797 investigatório para a apuração da situação fática noticiada, ou para que assim

798 procedesse. Assim como determinado, expediu-se o Ofício nº 118/2023 – 2ª PJ
799 (mov. 7.4), reiterado através do Ofício nº 130/2023 – 2ª PJ (mov. 10.4). 2ª
800 Promotoria De Justiça Da Comarca De Irati – Pr. Deste modo, considerando que
801 houve o encaminhamento do relato dos fatos à 41ª Delegacia de Polícia deste
802 município visando a instauração do procedimento apropriado para a apuração dos
803 fatos noticiados, e em não havendo diligências pendentes neste procedimento de
804 notícia de Fato, determino seu encerramento/arquivamento, com fundamento nos
805 artigos 8º, inciso II e 9º, inciso II, ambos do Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP.
806 **Parecer da Comissão:** Solicitar ao MPPR dilação de prazo do procedimento e
807 solicitar a denunciante mais documentos como o Boletim de Ocorrência para
808 subsidiar a tramitação do processo. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.5 Solicitação**
809 **de intervenção junto ao Secretário Estadual de Educação sobre a falta de**
810 **acessibilidade para pessoas com deficiência visual nas plataformas de**
811 **formação continuada no estado do Paraná. Relato:** Prezados (as) conselheiros
812 (as), o documento em anexo, endereçado ao Secretário da Educação através de
813 protocolado oficial, revela a urgente necessidade de iniciativas mais eficientes e
814 eficazes, no sentido de prestar mais atenção sobre as demandas e necessidades
815 específicas dos servidores com deficiência, lotados nos diversos órgãos, estruturas,
816 equipamentos e aparelhos do Estado. Acompanho de perto as queixas dos
817 servidores (as) que subscrevem o documento e sei muito bem o quão são
818 verdadeiras as barreiras e os obstáculos que eles (as) enfrentam, na maioria das
819 vezes, pela mais pura insensibilidade (ou preconceito mesmo) por parte dos seus
820 superiores nas hierarquias da burocracia estatal. Esses servidores (as) não são os
821 únicos que enfrentam situações como as relatadas no documento. Esses tiveram a
822 coragem e resolveram correr o risco das possíveis consequências da decisão, na
823 defesa dos seus direitos. Diante desta realidade, proponho que o COEDE aprove e
824 remete ao Secretário da Administração e Previdência - SEAP, proposta sugerindo a
825 criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade, na estrutura da pasta,
826 composta por servidores (as) com e sem deficiência, com a finalidade de discutir e
827 propor soluções para situações de simples resolução (são barreiras atitudinais),
828 como as relatadas pelos servidores (as) que subscrevem o documento aqui
829 anexado. Os servidores não apresentaram os fundamentos jurídicos do pedido feito
830 ao secretário. A Lei Brasileira da Inclusão - Lei nº 13.146 de 2015, instrumento
831 jurídico regulamentador dos dispositivos constitucionais trazidos pela Convenção da
832 ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência, no capítulo sobre o direito ao
833 trabalho, elenca diversos dispositivos que devem ser considerados, obedecidos e
834 respeitados pelo poder público e pelos empregadores da iniciativa privada.
835 Inicialmente, destaca-se: "Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho
836 de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade
837 de oportunidades com as demais pessoas". Os cinco próximos parágrafos do artigo
838 anterior, detalham de forma mais explícita quais são os direitos dos servidores (as)
839 com deficiência, lotados (as) nos mais diversos órgãos da administração geral do
840 poder executivo do Paraná. O parágrafo primeiro, afirma: "§ 1º As pessoas jurídicas
841 de direito público, privado ou de qualquer natureza estão obrigadas a garantir
842 ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos". No parágrafo segundo, acha-se
843 registrado: "§ 2º A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de
844 oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho,
845 incluindo a igual remuneração por trabalho de igual valor". O parágrafo terceiro,
846 destaca diversos aspectos envolvendo o processo de seleção e contratação de
847 trabalhadores com deficiência: "§ 3º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com

848 deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas
849 etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e
850 periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação
851 profissional, bem como a exigência de aptidão plena". Já o parágrafo quarto, abarca
852 aspectos relacionados com o direito de participação e os avanços nas respectivas
853 carreiras: "§ 4º A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a
854 cursos, treinamentos e educação continuada, planos de Carreiras, promoções,
855 bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, em igualdade
856 de oportunidades com os demais empregados". Por fim, a redação do parágrafo
857 quinto, assegura as devidas e necessárias condições de acessibilidade nos cursos
858 de formação e capacitação: "§ 5º É garantida aos trabalhadores com deficiência a
859 acessibilidade nos cursos de formação e capacitação". **Parecer da Comissão:**
860 Encaminhar documentos ao DEIN. Elaborar ofício propondo à Secretaria da
861 Administração e Previdência - SEAP propor criação de uma comissão permanente
862 de servidores com deficiência efetivo do Paraná para avaliação e acompanhamento
863 das condições de trabalho. O Conselheiro Ivã pede a palavra e diz que concorda
864 com o encaminhamento. Que essa plenária aprova o encaminhamento à Secretaria
865 de Administração de Previdência, visando constituir a comissão governamental de
866 avaliação permanente de acessibilidade nos locais de trabalho composta por
867 servidores com deficiência, da administração direta e indireta e fundacional. **Parecer**
868 **do COEDE:** Elaborar ofício propondo à Secretaria da Administração e Previdência -
869 SEAP propor criação de uma comissão permanente de servidores com deficiência
870 efetivos um titular e um suplente de todas as Secretarias Estaduais do Paraná para
871 avaliação e acompanhamento das condições de trabalho dos servidores com
872 deficiência, conforme previsão legal. **2.6 Falta de acessibilidade em site para**
873 **realizar inscrição no PSS da SEED. Relato:** A Secretaria de Educação do Paraná
874 abriu inscrições para um processo seletivo no qual visa a contratação de
875 professores da rede estadual de ensino, EDITAL Nº 78/2023 GS/SEED. As
876 inscrições devem ser feitas através do site: www.pss.pr.gov.br. Porém, o site não é
877 acessível aos leitores de tela que as pessoas com deficiência visual utilizam, já na
878 página de login nos deparamos com as imagens que tem aquelas letrinhas ou
879 números chamadas captchas, as quais necessitamos de um olho amigo para ler, já
880 que os softwares de voz não acessam. Depois no próprio formulário de inscrição
881 tem uma caixa de seleção para escolher o cargo que não nos dá a possibilidade de
882 navegar dentro com as setas, quando abrimos a caixa e clicamos com a seta para
883 baixo ele já seleciona o primeiro item da lista e muda de página, não nos dando a
884 condição de verificar os cargos disponíveis. Gostaria que se possível fosse
885 verificado para resolver principalmente essa questão do captcha. **Parecer da**
886 **Comissão:** Encaminhar para CELEPAR, para o responsável central de segurança
887 resolver o problema. Apresentar a resposta ao COEDE no prazo de 30 dias. A
888 Conselheira Patrícia pede a palavra e relata que o problema do captcha não é
889 apenas no site do PSS da SEED, também ocorre no Site da Secretaria de
890 Segurança Pública, verificando que é um problema dos sites do governo e isso
891 inviabiliza o nosso acesso, sempre precisando um olho amigo para poder acessar.
892 No Paraná Acessível tem o captcha e a opção de áudio onde você consegue
893 escutar. Sugiro que seja encaminhada para o MP essa demanda. O Conselheiro
894 Enio pede a palavra e sugere que seja encaminhado para o MP ou Casa Civil, é um
895 flagrante de violação de direitos, no artigo 68 da LBI deixa absolutamente claro
896 sobre esse assunto, não deixa margem para nenhuma interpretação diferente, o
897 governo deve ao contratar ou disponibilizar qualquer tipo de serviço inclusivo ou

898 informação digitalizada de garantir a acessibilidade, olhando para a lei, você lê a
899 redação e você diz o seguinte: quem deveria cumprir a legislação e fazer cumprir a
900 legislação não está cumprindo e não está fazendo cumprir, porque ele próprio, o
901 Estado, viola a legislação. Encaminhar para o MP para um ajustamento de Conduta,
902 o conselho por mais que se esforce e produza relatórios, não tem força política e
903 jurídica, isso vem se reproduzindo, entrar no site do Governo do Estado você se
904 depara com isso, eles lançam concurso e nos deparamos com isso, lançam
905 informações e continuamos nos deparando com a falta de acessibilidade, é violação
906 de direito. O Conselheiro Ivã pede a palavra, sugere buscar alternativas em outros
907 estados que já possuem um programa de acessibilidade com relação aos captchas,
908 o estado sugerido foi São Paulo e se coloca a disposição para fazer uma incursão in
909 loco para poder descobrir outra forma de acessibilidade, isso é urgente. Convidado
910 da OAB, Dr. Luiz pede a palavra e explica o que é o captcha, ele é uma barreira
911 para os pops, que são robôs e que dentro tem um sistema de segurança e portanto
912 utiliza-se esse captcha para que haja uma um caráter humano e portanto o sistema
913 certifica-se que não é outro sistema tentando invadir e alterar o acesso a eventuais
914 dados, por isso é utilizado o captcha, mas existem várias alternativas ao captcha,
915 eventualmente a CELEPAR já deve ter conhecimento para essas alternativas para
916 desviar esses robôs automatizados. O captcha nada mais é que uma barreira em
917 frente ao sistema para ver se é um humano que deseja acessar ou um robô. Esse
918 primeiro freio é o captcha, mas existem alternativas para desviar esses robôs. A
919 CELEPAR por ser a CELEPAR já tem a tecnologia ao seu favor, porém por ser o
920 Estado é um pouco arcaico no sentido de inovação. Já tivemos na OAB problemas
921 com isso e foi resolvido. Mas nesse caso aqui, poderia-se sim trazer algumas
922 alternativas, apesar de que acredito que a CELEPAR já tenha tecnologia e ainda
923 não foi implantada. A Conselheira Deise pede a palavra e relata que tem tratado
924 com a CELEPAR já há algum tempo, mas não estamos conseguindo avançar. E a
925 central de segurança alega que não tem como por conta da segurança e que todo o
926 Estado está correndo risco por conta das informações. Acredito e acho importante
927 que o COEDE se manifeste em forma de um ofício já com alguma proposta de
928 solução. O Conselheiro Enio pede a palavra e sugere para a comissão mandar o
929 ofício mas com a reprodução na íntegra do artigo 68 e seus parágrafos e perguntar
930 para CELEPAR que apresente para o Conselho alguma alternativa como cumprir o
931 que está escrito na legislação, se o estado precisa se preocupar com a segurança,
932 também se preocupar com o que está escrito na lei. Somos um conselho na defesa
933 de direitos e não ficamos aqui inventando, estamos aqui olhando para a lei e
934 queremos uma alternativa para o não cumprimento. O Presidente do Conselho,
935 Felipe Braga Côrtes, anuncia que o Secretário da SEDEF estará presente na
936 Plenária. O Secretário Rogério Carboni recebe a palavra, faz sua auto descrição,
937 fala sobre o fundo e as boas possibilidades de trabalho por conta desse Fundo
938 Estadual. Parabeniza a todos pelo ano e se coloca a disposição para avançar em
939 mais Políticas Públicas. O Presidente do Conselho, Felipe Braga Côrtes, pede a
940 palavra para falar do Fundo Municipal e a parceria do MP através da Dra. Rosana,
941 que em conjunto fizeram um ofício e que o mesmo foi encaminhado para todos os
942 municípios do Paraná, solicitando aos Prefeitos que incentivem a criação dos
943 Conselhos Municipais e posteriormente o Fundo Municipal. O Secretário da SEDEF
944 Rogério Carboni pede a palavra para agradecer a Dra. Rosana, fala do novo desafio
945 de arrecadar dinheiro para o Fundo e criar a cultura dos Conselhos e dos fundos
946 para agilizar as políticas públicas. Cita exemplos do FIA e do FEAS que ajudam a
947 agilizar os processos de políticas públicas. O Presidente do Conselho Felipe Braga

948 Côrtes pede a palavra e fala que estamos prestes a lançar a Plataforma Paraná
949 Acessível. O Secretário Rogério Carboni complementa sobre os entraves que
950 tivemos referente a plataforma Paraná Acessível, porém está sendo tudo
951 encaminhado para ser lançado até o final do ano. O Conselheiro Moisés da
952 Secretaria do Esporte pede a palavra para fazer um convite ao Secretário e a todos
953 os presentes, para o 11.º jogos paradesportivos do Estado do Paraná, teremos
954 2.300 pessoas, 55 municípios do estado, do dia 19 ao dia 23 de novembro em Foz
955 do Iguaçu. O Secretário agradece e parabeniza ao trabalho da Secretaria do
956 Esporte e aos jogos paradesportivos, e pede para que o COEDE participe desse
957 evento. Conselheiro Irajá pede a palavra e traduz o desejo em nome de todos os
958 conselheiros, que as reuniões do COEDE são prejudicadas por conta da falta de
959 equipamento na sala, a câmara não está funcionando, os microfones também tem
960 uma grande parte que não funciona, nas reuniões on line, tem alguns Municípios
961 com dificuldade de escutar. O Secretário Rogério Carboni se compromete a oficial
962 os pedidos de melhoria da sala de reuniões Fani Lerner. O Conselheiro Enio pede a
963 palavra e fala sobre a discussão das Captchas e pede ao Secretário para ajudar
964 pessoalmente sobre esse assunto. Para que a CELEPAR encontre uma solução
965 para este problema. O Secretário pede a palavra e explica que a CELEPAR está
966 trabalhando para que isso seja mudado, principalmente através da Plataforma
967 Paraná Acessível, pois esse estudo está sendo feito desde 2018. O Conselheiro Ivã
968 fala sobre a possibilidade de visitar outros estados, por exemplo São Paulo e
969 conhecer como o Estado cuida desse processo de segurança dentro das
970 plataformas. O presidente do Conselho Felipe Braga Côrtes fala que a partir do que
971 o secretário falou, é para o Conselheiro Ivã falar com o Sr. Betega da CELEPAR,
972 que foi a pessoa que estava na reunião com o Secretário Rogério Carboni e expôs
973 as possibilidades de conhecer as plataformas de outros estados, concorda com a
974 solicitação do Conselheiro Ivã para visitar São Paulo para conhecer a plataforma
975 usada por eles. O Conselheiro Enio pede a palavra para ponderar sobre a fala do
976 presidente Felipe, acredita que o Governo Federal está tentando organizar um
977 sistema unificado em todo o Brasil, vejo que um sistema de avaliação unificado é o
978 melhor caminho, aqui no Paraná olhando para a discussão da plataforma, vejo que
979 a uma resistência para dar espaço para a Pessoa com Deficiência. Acredito que
980 uma comissão de acessibilidade estruturada, com profissionais indicados, o estado
981 tem hoje em seu quadro pessoas cegas qualificadas assim como o Ivã, outro
982 servidor público que trabalha na Secretaria de Educação o Ricardo Lima, não dá
983 para continuar com essa questão que o pessoal da CELEPAR desenvolve e depois,
984 nós deficientes vamos lá para consertar aquilo que não foi testado antes e que foi
985 começado errado. Precisa incorporar a Pessoa com Deficiência na concepção e
986 desenvolvimento do projeto. A sugestão para esse conselho é que possamos
987 escolher duas ou três Pessoas com Deficiência ou contratar assessoria que presta
988 serviço nesse quesito e colocar a disposição da Celepar para desenvolver essas
989 plataformas. **Parecer do COEDE:** Encaminhar ofício para CELEPAR, demonstrando
990 a impossibilidade de acesso da PCD visual causada pelos captchas na central de
991 segurança e demais sites que se utilizam dessa ferramenta no Estado do Paraná.
992 Apresentar a resposta ao COEDE no prazo de 30 dias. **2.7 Ofício nº 039/2023 do**
993 **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD,**
994 **solicitando incentivo para criação do Departamento ou Núcleo da Pessoa com**
995 **Deficiência e Doenças raras no Município de Paiçandu. Relato:** Considerando
996 Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de outubro de 2023 e a Conferência Municipal
997 dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia 22 de setembro, o conselho

998 deliberou o envio deste ofício, solicitando ao Conselho Estadual dos Direitos da
999 Pessoa com Deficiência uma pauta em relação ao incentivo para a criação do
1000 Departamento ou Núcleo da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras no Município
1001 de Paçandu. **Parecer da Comissão:** Sugerimos uma reunião online com alguns
1002 membros do conselho para subsidiar as demandas apresentadas. **Parecer do**
1003 **COEDE:** Aprovado. A Conselheira Patrícia, o servidor Roberto, o Conselheiro Ivã e
1004 Irajá, participaram da reunião. A Secretária Herica finaliza a Comissão de Garantia
1005 de Direitos, pedindo se tem algum conselheiro que queira dar algum informe e
1006 finalizar a plenária. A Conselheira Deise solicita que os Conselheiros façam um
1007 esforço para participarem presencialmente das próximas plenárias. A Secretária
1008 informa que a próxima plenária ficou para o dia 07 de dezembro de 2023 e agradece
1009 a presença dos conselheiros presencial e online, aos convidados e aos intérpretes
1010 de libras e finaliza a plenária. Esta ata foi elaborada pela servidora Marilê Ana
1011 Bravo, e posteriormente encaminhada aos conselheiros (as) para aprovação, caso
1012 aprovada será publicada no DIOE e publicada no site do COEDE/PR. Reunião
1013 disponível no endereço:
1014 <https://www.youtube.com/live/HS6MkawtWUA?feature=shared>
1015